Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.963/2024

"Altera a Lei Municipal nº1.469/2014 nas partes que menciona".

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O anexo I, da Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

RELAÇÃO DOS CARGOS
PROVIMENTO
PROVIMENTO EFETIVO

CARGO **Serviços Médicos e Serviços Sociais**	**SALÁRIO- BASE**	NÚMERO DE VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS**
FISIOTERAPEUTA	**R$3.433,58**	04	20 HORAS
Apoio Administrativo			
ENGENHEIRO	**R$5.493,72**	02	32 HORAS

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação